


Ofício Circular nº 003/2011/SFI-ANA
Documento nº 00000.020987/2011-40

Brasília, 23 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ADAIR JACINTO DA COSTA
AVENIDA MACAPÁ Nº 95
35.162-000 Ipatinga MG

Assunto: Processo de cadastramento, retificação ou ratificação dos dados cadastrais dos usuários de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Senhor(a),

1. Como é de conhecimento de Vossa Senhoria o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNARH aprovou a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, após amplo processo de discussão nos comitês com área de atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
2. A base de dados de captação de água e lançamento de efluentes utilizada no processo de cobrança pelo uso de recursos hídricos será aquela constante no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. Estes dados foram declarados por Vossa Senhoria diretamente no CNARH ou foram migrados da respectiva outorga de direito de uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas – ANA.
3. Conforme determina a Resolução Conjunta ANA, IEMA e IGAM nº 553, de 2011 (anexa¹), durante o processo de cadastramento, retificação ou ratificação, os usuários de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce poderão acessar, verificar e confirmar ou alterar os dados de seus empreendimentos no **CNARH entre o dia 01 e 30 de setembro de 2011.**
4. Os dados constantes no CNARH poderão ser acessados pelo endereço eletrônico <http://cnarh.ana.gov.br>. Para tanto, clique em “Acesse o CNARH”, em seguida, em “Usuários de Recursos Hídricos”, marque a opção “CNARH” e insira a identificação e a senha disponibilizadas abaixo:

5. O usuário que não atender a convocação no referido prazo terá seus dados considerados ratificados automaticamente pelo CNARH ao final do supracitado prazo.
6. Ressalta-se que é responsabilidade do usuário de recursos hídricos a previsão do recurso financeiro necessário para efetuar o pagamento do valor de cobrança do exercício de 2012 e subsequentes no seu planejamento orçamentário. Ademais, o valor relativo ao período compreendido entre o início da cobrança e dezembro de 2011 será cobrado em 2012, conforme mecanismos e valores de cobrança aprovados pelo CNRH. O usuário poderá verificar o valor anual de cobrança no CNARH durante o processo de cadastramento, retificação ou ratificação.

¹ Resolução disponível no endereço eletrônico:

http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cobrancaearrecadacao/BaciaDoce_Inicial.aspx

7. Informações adicionais e ajuda ao processo de cadastramento, retificação ou ratificação poderão ser solicitadas à:

· Agência Nacional de Águas - ANA, pelo Suporte Técnico, telefone: 0800 725 2255 e e-mail: cnarh@ana.gov.br; ou ainda pelo endereço eletrônico www.ana.gov.br;

· Unidade Administrativa Regional da ANA em Governador Valadares, no telefone: (33) 3276 5477.

Atenciosamente,


FLAVIA GOMES DE BARROS
Superintendente de Fiscalização